



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

Processo nº 129.00015/2021-73

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 822
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL
PORTO ALEGRE E FOCO SERVICOS E PORTARIA LTDA.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADO:

FOCO SERVICOS E PORTARIA LTDA

CNPJ: 22.436.276/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O contrato em tela tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação, desinfecção e jardinagem nas dependências internas e externas e limpeza dos vidros externos e esquadrias de alumínio da fachada com fornecimento de equipamentos (balancim manual ou mecânico, máquina elevatória ou andaime) e pessoal capacitado com curso, do Palácio Aloisio Filho e do Centro de Convivência da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Com base no artigo 40, inciso XI, e artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a repactuação dos valores pagos por cada um dos postos, com base no reajuste do valor do Vale Transporte, passando a constar conforme nova proposta (0262551), tabela resumo abaixo e planilha complementar (0262553) a partir do dia 27 de julho de 2021, com base no Decreto 21.096, de 30/06/21, do Município de Porto Alegre.

| | |
|---|--------------|
| Lucro | 40h semanais |
| Base de cálculo - Servente de Limpeza, alpinista e Supervisor | 84.167,56 |
| Base de cálculo - Jardineiro | 5.765,92 |
| Percentual | 0,50% |
| Valor Mensal - Servente | 423,36 |
| Valor Mensal - Jardineiro | 29,00 |
| | |
| Tributos Simples Nacional | 40h semanais |
| Base de Cálculo - Servente de Limpeza, alpinista e Supervisor | 90.953,32 |
| Base de cálculo - Jardineiro | 6.401,84 |
| COFINS | 3.154,31 |
| PIS | 681,49 |
| ISS - Servente de Limpeza, alpinista e Supervisor | 2.273,83 |
| ISS - Jardineiro | 320,09 |
| Total Tributos | 6.429,72 |
| Total Mensal Simples Nacional | 97.355,16 |
| Total Contrato Simples Nacional | 584.130,98 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a data de início dos serviços constante do item 5.3, da Cláusula Quinta do Contrato acima nominado:

Onde consta "26 de julho de 2021", para a constar "27 de julho de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requié, Chefe de Setor**, em 03/09/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Ribeiro Daitx, Diretor(a)-Geral**, em 03/09/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0274309** e o código CRC **F2FEF4A6**.